



CONTRATO Nº 20259053

Dispensa Nº 2025.12.05.01DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.05.01DE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
E FABRICIO SOARES LIMA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com sede no(a) AV PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO, S/N, Parque Liberdade, São Gonçalo do Amarante / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 35.004.696/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSÉ ANDERSON PASSOS DA COSTA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) FABRICIO SOARES LIMA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 18.621.910/0001-57, sediado(a) no(a) Rua das Acácias, 20, Palestina, São Gonçalo do Amarante / CE - CEP: 62.670-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FABRICIO SOARES LIMA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 742.635.953-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.12.05.01DE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.12.05.01DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais de manutenção predial para utilização na Câmara Municipal de São Gonçalo-CE para garantir a manutenção adequada e contínua de suas instalações prediais, assegurando a segurança, funcionalidade e condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Espátula de aço de 5" com cabo de madeira. Espátula de ao de 5" com cabo de madeira.	ATEL	Unidade	6.0	12,00	72,00
2	Lixa para metais inox e remoção de ferrugem gramatura 60. Lixa para metais inox e remoo de ferrugem gramatura 60.	NORTON	Unidade	50.0	4,00	200,00
3	Lixa para metais inox e remoção de ferrugem gramatura 100. Lixa para metais inox e remoo de ferrugem gramatura 100.	NORTON	Unidade	50.0	4,00	200,00
4	Lixa para parede, massa corrida e gesso gramatura 80. Lixa para parede, massa corrida e gesso gramatura 80.	NORTON	Unidade	50.0	2,00	100,00
5	Lixa para parede, massa corrida e gesso gramatura 100.	NORTON	Unidade	50.0	2,00	100,00



	Lixa para parede, massa corrida e gesso gramatura 100.						
6	Corda de poliéster amarrar carga caminhão 12mm x 50mt	COLLINS	Unidade	3.0	30,00	90,00	
	Corda de polister amarrar carga caminho 12mm x 50mt						
7	Tampa cega para caixa de passagem 118x76mm branca.	DUNAS	Unidade	20.0	3,00	60,00	
	Tampa cega para caixa de passagem 118x76mm branca.						
8	Painel de Led 22x22cm de sobrepor com Potência de 25watts.	AVANT	Unidade	20.0	27,00	540,00	
	Painel de Led 22x22cm de sobrepor com Potncia de 25watts.						
9	Painel de Led 40x40cm de embutir com Potência de 250watts.	AVANT	Unidade	20.0	27,00	540,00	
	Painel de Led 40x40cm de embutir com Potncia de 250watts.						
10	Pistola aplicador para silicone tubo vedação.	KALA	Unidade	15.0	32,00	480,00	
	Pistola aplicador para silicone tubo vedao.						
11	silicone selante acético uso geral - 250g incolor.	PULVITEC	Unidade	20.0	30,00	600,00	
	silicone selante actico uso geral - 250g incolor.						
12	Tubo pvc para esgoto 150mm, 6 metros.	NIGRO	Unidade	10.0	120,00	1.200,00	
	Tubo pvc para esgoto 150mm, 6 metros.						
13	Tampa de assento sanitário oval universal branco.	ASTRA	Unidade	20.0	40,00	800,00	
	Tampa de assento sanitrio oval universal branco.						
14	Rolo cabo flexível na cor Azul - Fio Elétrico 2,5mm x 100m.	METALFLEX	Unidade	6.0	180,00	1.080,00	
	Rolo cabo flexvel na cor Azul - Fio Eltrico 2,5mm x 100m.						
15	Rolo cabo flexível na cor Verde - Fio Elétrico 2,5mm x 100m	METALFLEX	Unidade	6.0	180,00	1.080,00	
	Rolo cabo flexvel na cor Verde - Fio Eltrico 2,5mm x 100m						
16	Rolo cabo flexível na cor Preta - Fio Elétrico 2,5mm x 100m	METALFLEX	Unidade	6.0	180,00	1.080,00	
	Rolo cabo flexvel na cor Preta - Fio Eltrico 2,5mm x 100m						
17	Rolo cabo flexível na cor Vermelha - Fio Elétrico 2,5mm x100m	METALFLEX	Unidade	6.0	180,00	1.080,00	
	Rolo cabo flexvel na cor Vermelha - Fio Eltrico 2,5mm x100m						
18	Tesoura para cerca viva e jardinagem de 48cm com cabo de madeira.	TRAMONTINA	Unidade	6.0	35,00	210,00	
	Tesoura para cerca viva e jardinagem de 48cm com cabo de madeira.						
19	Tinta acrílica parede interior branco neve - Galão 18L.	FORTEX	Unidade	20.0	240,00	4.800,00	
	Tinta acrlca parede interior branco neve - Galo 18L.						



20	Luminária espeto para jardim - Lâmpada led 7W prova d'água (verde). Luminária espeto para jardim - Lâmpada led 7W prova d'água (verde).	AVANT	Unidade	15.0	28,00	420,00
21	Fita Isolante anti chama preta 19mm x 5m. Fita Isolante anti chama preta 19mm x 5m.	IMPERIAL	Unidade	25.0	26,00	650,00
22	Refletor led 30W holofote Ip66 prova d'água luz branca frio. Refletor led 30W holofote Ip66 prova d'água luz branca frio.	AVANT	Unidade	20.0	55,00	1.100,00
23	Esmalte sintético para madeiras e metais, secagem rápida 3,6L branco brilhante. Esmalte sintético para madeiras e metais, secagem rápida 3,6L branco brilhante.	HIPERCOR	Unidade	20.0	80,00	1.600,00
24	Canaleta 20mm X 10mm X 2metros C/ Fita Dupla Face Canaleta 20mm X 10mm X 2metros C/ Fita Dupla Face	ENERBRAS	Unidade	80.0	12,00	960,00
25	Abraçadeira de Nylon Enforca Gato 4,8mm x 400mm Abraçadeira de Nylon Enforca Gato 4,8mm x 400mm	FOX LUX	Unidade	100.0	2,50	250,00
26	Bucha 10mm com Aba Anel Bucha 10mm com Aba Anel	SENAFIX	Unidade	100.0	0,90	90,00
27	Parafuso Sextavado Rosca 10mm Parafuso Sextavado Rosca 10mm	JOMARCA	Unidade	100.0	4,50	450,00
28	Tinta Latex anti mofo parede Exterior Branca - 20L Tinta Latex anti mofo parede Exterior Branca - 20L	SBRAS	Unidade	20.0	93,00	1.860,00
29	Rolo para Pintura Acrílico 23cm Anti Respingo Rolo para Pintura Acrílico 23cm Anti Respingo	ATEL	Unidade	20.0	32,00	640,00
30	Bandeja para Pintura 1000 ml Grande Bandeja para Pintura 1000 ml Grande	ATEL	Unidade	20.0	17,00	340,00
31	Conduite Eletroduto Flexível Corrugado 3/4 Conduite Eletroduto Flexível Corrugado 3/4	DU OPA	Metro	100.0	23,00	2.300,00
32	Lâmpadas Led 20W de Alta Potência Lâmpadas Led 20W de Alta Potência	AVANT	Unidade	20.0	30,00	600,00
33	Tomada de Sobrepor 16A / 220V Tomada de Sobrepor 16A / 220V	ROMAZI	Unidade	20.0	12,00	240,00
34	Solvente Vinílico para Tinta - 900ml Solvente Vinílico para Tinta - 900ml	EUCATEX	Unidade	20.0	78,00	1.560,00



	Solvente Vinílico para Tinta - 900ml					
35	Pincel Trincha para Pintura — 2 polegadas	TIGRE	Unidade	20,0	12,00	240,00
	Pincel Trincha para Pintura 2 polegadas					
36	Trapo de Malha Estopa Pano Limpeza	POLIESTOP A	Unidade	20,0	17,00	340,00
	Trapo de Malha Estopa Pano Limpeza					
37	Cimento Pronto para Reparo e Acabamento — 20kg	INOVEMIX	Unidade	20,0	42,00	840,00
	Cimento Pronto para Reparo e Acabamento 20kg					
38	Tinta Esmalte Sintético Brilhante para Ferro na cor Branca — 900ml	HIPERCOR	Unidade	20,0	76,00	1.520,00
	Tinta Esmalte Sintético Brilhante para Ferro na cor Branca 900ml					
39	Lata de Massa Corrida Pva interior - 20L	SBRAS	Unidade	20,0	80,00	1.600,00
	Lata de Massa Corrida Pva interior - 20L					
						Valor total: 31.912,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30 de maio de 2025 e encerramento em 30 de maio de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 31.912,00 (trinta e um mil, novecentos e doze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na classificação abaixo: 0101.01.031.0084.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 20.962,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo, R\$ 9.990,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo, R\$ 960,00 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.12.05.01DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE



6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.12.05.01DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.12.05.01DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.12.05.01DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.12.05.01DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 30 de maio de 2025.

José Anderson Passos da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ/MF N° 35.004.696/0001-09

JOSÉ ANDERSON PASSOS DA COSTA

Responsável legal da CONTRATANTE

FABRICIO SOARES LIMA

CNPJ/MF N° 18.621.910/0001-57

FABRICIO SOARES LIMA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *Fabício Soares Lima*

2 *Glauvane Veras Mattos*

FABRICIO SOARES LIMA

Assinado digitalmente com certificado digital em conformidade com a Lei nº 11.367/2007 e a Lei nº 12.896/2013.





EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.05.01DE - CONTRATO Nº 20259053 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.12.05.01DE- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CONTRATADA(O).....: FABRICIO SOARES LIMA OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção predial para utilização na Câmara Municipal de São Gonçalo-CE para garantir a manutenção adequada e contínua de suas instalações prediais, assegurando a segurança, funcionalidade e condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas - VALOR TOTAL: R\$ 31.912,00 (trinta e um mil, novecentos e doze reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0084.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 20.962,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo, R\$ 9.990,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo, R\$ 960,00 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025